

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0127/2021.

CONVENENTE: **Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: sob o nº 26.752.436/0001-20, com sede em Palmas - TO, à AV: LO 01 103 SUL Nº 69, Centro, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Cleiton Lima Pinheiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5927 - SSP/TO CPF sob o nº 530.094.361-49.

CONVENIADA: **Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA. Nome Fantasia: HOSPITAL DE OLHOS YANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **13.665.485/0001-84** situada na **Q ACSU SE 60 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01 LOTE 20, CEP: 77.022-002, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TO.**

TEL. (63) 3214-6800 Neste ato representado pelo empresário **SUSAN ERIKA YANO DA SILVA MOCELIN CI/RG:1284691 – SSP-TO, CPF: 028.371.879-09, residente em CONDOMINIO ALPHA VILE, L108 - ALPHA 1 QL1 L08 77060000 - CEP:77060000 PLANO DIRETOR SUL, - PALMAS/TO.**

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer desconto na aquisição dos produtos aos **funcionários, sindicalizados e seus dependentes** da **CONVENENTE**, através de descontos e/ou benefícios que os mesmos terão em desconto oferecido pela empresa **CONVENIADA** em suas dependências.

A **conveniada** possui como atividade a **oftalmologia** e oferece o **percentual de desconto** conforme descrito na tabela abaixo a todos os **funcionários, servidores público filiados, incluindo seus dependentes**, da **CONVENENTE**.

CONSULTA OFTALMOLÓGICA	
VALOR NORMAL	VALOR COM DESCONTO
R\$300,00	R\$150,00

EXAMES OFTALMOLÓGICOS			
NOME	VALOR NORMAL	NOMES	VALOR COM DESCONTO
ANGIOGRAFIA (AO)	350,00	ANGIOGRAFIA (AO)	275,00
BIOMETRIA (AO)	330,00	BIOMETRIA (AO)	250,00
CAMPIMETRIA (AO)	220,00	CAMPIMETRIA (AO)	160,00

TOPOGRAFIA (AO)	330,00	TOPOGRAFIA (AO)	230,00
TESTE DE SOBRECARGA HÍDRICA (AO)	320,00	TESTE DE SOBRECARGA HÍDRICA (AO)	280,00
GONIOSCOPIA (AO)	140,00	GONIOSCOPIA (AO)	120,00
MAPEAMENTO DE RETINA (AO)	220,00	MAPEAMENTO DE RETINA (AO)	130,00
MICROSCOPIA (AO)	320,00	MICROSCOPIA (AO)	230,00
PAQUIMETRIA (AO)	220,00	PAQUIMETRIA (AO)	160,00
RETINOGRAFIA (AO)	300,00	RETINOGRAFIA (AO)	200,00
TOMOGRFIA (OCT) (AO)	500,00	TOMOGRFIA (OCT) (AO)	400,00
ULTRASSONOGRRAFIA (AO)	500,00	ULTRASSONOGRRAFIA (AO)	350,00
CURVA TENSIONAL DIÁRIA (AO)	140,00	CURVA TENSIONAL DIÁRIA (AO)	120,00
YAG LASER (POR OLHO)	650,00	YAG LASER (POR OLHO)	550,00

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

CLÁUSULA SEGUNDA - Para fins previstos neste Convênio a CONVENIADA se compromete a:

- I- Planejar organizar e promover as ações referentes à execução do objeto deste convenio;
- II- Executar todas as ações concernentes ao processo de cadastro cobrança e/ou outras ações que digam respeito à atividade fim da empresa;
- III- Conhecer os descontos e/ou benefícios previstos na *Clausula primeira* aos filiados do CONVENENTE, com a apresentação da carteirinha do SISEPE-TO e com documento de identificação com foto ou declaração de regularidade emitida pelo SISEPE-TO.
- IV- Planejar e executar as ações promocionais que objetivem a divulgação dos benefícios ora pactuadas junto aos filiados do CONVENETE;
- V- Permitir e facilitar ao CONVENENTE o acesso a toda documentação e informações referentes à execução do objeto do convênio;
- VII- Atender os filiados do CONVENENTE com presteza, urbanidade e respeito;
- VIII- Manter durante toda execução do objeto deste convênio, as obrigações assumidas quando da assinatura do presente instrumento.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONVENIENTE se compromete a:

I- Fornecer carteirinhas aos filiados, a fim de provar seu vínculo junto ao sindicato para que a CONVENIADA possa identificar e ter o controle dos benefícios do SISEPE-TO;

II- Divulgar, através do site do SISEPE-TO www.sisepe-to.org.br a relação das empresas conveniadas, constando nome, endereço, telefone de contato e desconto oferecido sem qualquer ônus para a CONVENIADA.

III- Fiscalizar o cumprimento das ações do convênio;

Parágrafo único: O SISEPE-TO não se responsabilizara, em hipótese alguma, pelos procedimentos e despesas contraídas por seus filiados, por falsas informações cadastrais ou por eles prestadas, possíveis inadimplências, por cobranças judiciais ou por qualquer outra ação impetrada com fundamento na relação comercial entre os filiados do conveniente e a CONVENIADA.

DA VIGENCIA

CLAUSULA QUARTA - O presente convênio será por prazo **indeterminado**, sendo facultado ao estabelecimento conveniado o direito de rescindi-lo a qualquer momento, desde que comunique com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a este SINDICATO e por procedimento formal.

DA RESCISÃO

CLAUSULA QUINTA - Este Convênio poderá ser rescindido, por quaisquer das partes, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas, ou quando forem praticados atos de má-fé, que comprometam a imagem ou a honorabilidade das partes, havendo, em qualquer caso, a necessidade de notificação prévia com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência.

DO FORO

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, para dirimir que porventura decoram deste instrumento.

Por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2021,

SANDRA RIBEIRO
NEVES:88277739591

Assinado de forma digital por
SANDRA RIBEIRO
NEVES:88277739591
Dados: 2021.09.16 16:45:50 -03'00'

**Sindicato dos Servidores Públicos no Estado
do Tocantins - SISEPE-TO**
CNPJ: 26.752.436/0001-20
CONVENIENTE

**Responsável
CNPJ:**
CONVENIADA

Testemunhas:

01)Nome: **Edvan Barreira Gomes**

02)Nome: _____

CPF: **801.598.851-91**

CPF: _____



República Federativa do Brasil
Estado do Tocantins
Município de Palmas

TRASLADO
Livro 1229
Folha 121/123
Pág. 001



2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Píccoli
Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA A FAVOR DE SANDRA RIBEIRO NEVES.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, **(14/04/2021)**, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Jaderson Costa Alves, Escrevente, compareceu, como Outorgante, **HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.665.485/0001-84, com sede na quadra 602 sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, lote 20, Plano Diretor Sul em Palmas-TO, neste ato representada por sua sócia administradora **SUSAN ERIKA YANO DA SILVA MOCELIN**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.371.879-09, portadora da Cédula de Identidade nº 1.284.691 SSP/TO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00618189245 DETRAN/TO, filha de Antonio Pio da Silva e Neuza Kioko Yano da Silva, email : não consta, residente e domiciliada na quadra ARSO 62 (605 sul), alameda 14, lote 14, QI 11, Palmas-TO, reconhecida como a própria conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, **SANDRA RIBEIRO NEVES**, brasileira, solteira, gerente administrativa, inscrita no CPF/MF sob nº 882.777.395-91, portadora da Cédula de Identidade nº 04.447.491-10 SSP/BA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04814807066 DETRAN/TO, residente e domiciliada na Quadra 504 Norte, Alameda 04, Lote 02, Palmas-TO, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial de **Administrar e Gerenciar a Empresa Outorgante**, podendo, pagar e receber contas, promover cobranças, assinar contratos, admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, **junto ao Banco do Brasil S/A., Banco UNICRED, Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer instituições financeiras, em qualquer de suas agências e filiais**, podendo para tanto, assinar termos e/ou contratos de abertura e encerramento de contas bancárias; movimentar contas por meio eletrônico e com cartão magnético, bem como pelo internet banking; efetuar TED's e/ou DOC's, firmar recibos ou documentos equivalentes, efetuar pagamentos, apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; pagar taxas e/ou custas; conferir saldos e juros; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; solicitar contra ordem, prestar declarações, assinar requerimentos, assinar como devedor solidário/avalista, emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta; retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico de débito e crédito, solicitar limites do cheque especial, movimentar conta corrente e poupança, contrair empréstimos e/ou financiamentos e assinar os contratos necessários, prestar fianças e avais, cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por magnético, autorizar transferências, efetuar movimentação financeira, baixar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, assinar orçamentos, movimentar a conta inclusive via internet (on-line), bem como acesso a Bank Fone; assinar e receber correspondências de quaisquer espécies emitidas pelos Bancos ao outorgante, requerer certidões, resolver as pendências necessárias; promover a participação da Outorgante em licitações públicas, em qualquer modalidade, inclusive pregão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; dar lances verbais, fazer novas propostas, rebaixos e descontos; representá-la em todas as fases do processo licitatório, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; fazer convênios, apresentar documentos, pagar e negociar taxas e impostos, inclusive contas de água e de energia; requerer instalação e/ou desligamento de água e de energia, prestar declarações, assinar requerimentos; representar a empresa Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios, Autarquias, Junta Comercial, Companhias Telefônicas fixas e móveis, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Municipal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional,



TRASLADO
Livro 1229
Folha 121/123
Pág. 002



2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã

República Federativa do Brasil
Estado do Tocantins
Município de Palmas

*FGTS Caixa Econômica Federal, INSS, Prefeitura Municipal, Dívida Ativa da União, Dívida Ativa do Estado e do Município, Correios, Concessionárias de Água, Energia e Esgoto; em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, podendo apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; fazer acerto, dar e/ou obter recibo e/ou quitação; efetuar e/ou receber pagamento; pagar taxas e/ou custas; prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, requerer/solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência e situação do outorgante, ou ainda, requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa débitos, dar vistas ao processo administrativo e acompanhá-lo em todos os atos e termos, quitar débitos, inclusive parcelar, requerer cadastramento de senha eletrônica, resolver pendências relacionado ao CNPJ da empresa Outorgante e o CPF do representante da empresa, impugnação, certidão negativa débitos, concordar e discordar com o que preciso for, representá-la em falências e concordatas de seus devedores; constituir advogados com a cláusula de "ad judicium", representando a Outorgante no foro em geral, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representá-lo perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda; comprar, locar e/ou sub-locar, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, títulos, ações, veículos, telefones, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da empresa Outorgante; e comprar quaisquer bens ou produtos; podendo, pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar DUT, receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, que tudo dará por bom firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. **A representante da empresa outorgante reserva para si poderes iguais aos ora outorgados. A assinatura da outorgante, a pedido, foi colhida em diligência.** A pedido da outorgante, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada tudo conforme, outorga, aceita, assina e ratifica, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Eu, (a.), Jaderson Costa Alves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. EMOLUMENTOS: R\$57,92, Taxa Judiciária: R\$16,92, Funcivil: R\$12,06, ISS: R\$2,89, FSE: R\$2,11, TOTAL: R\$131,64. Selo digital nº 126466AAD012937-POX, 126466AAD012938-HGZ, 126466AAD012939-HJT. Palmas/TO, 14 de abril de 2021. (aa.) HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, SUSAN ERIKA YANO DA SILVA MOCELIN, Representante da Outorgante. Jaderson Costa Alves, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.*

Em Testº _____ da Verdade.

Palmas/TO, 14 de abril de 2021.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Piccoli
104 Norte, Conjunto 4, Av. LO-02, Lt. 22
Telefone: (63) 3216-7200
CEP: 77.006-027 Palmas - TO

Jaderson

Jaderson Costa Alves
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
126466AAD012937-POX
Consulte este selo em
<https://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

REGISTRO GERAL 1.506.060

NOME SANDRA RIBEIRO NEVES

FILIAÇÃO LOURIVAL LETE NEVES

NATURALIDADE JULIETA RIBEIRO

SANTO AMARO-BA

DOC. ORIGEM CERT. MASC. Nº 376, LV-A-01, FLS 94, EXP. 23/01/2007

CPF 882.777.395-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 26/04/2017

DATA DE NASCIMENTO 17/12/1976

PIS/PASEP

EDITOR BC/17/07/14 170225 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sandra Ribeiro Neves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE